



NOVIDADE!

2ª VIA DE BOLETOS NO PORTAL METRUS SAÚDE

Os beneficiários do MetrUS Saúde já podem contar com mais uma ferramenta para **emissão de segunda via dos boletos**: o **Portal MetrUS Saúde**.

Para acessar a nova funcionalidade, basta **fazer login no Portal MetrUS Saúde, com o número da carteirinha e a senha, e clicar em Financeiro, no menu lateral, depois em 2ª via de cobrança**. O sistema listará as faturas em aberto e o beneficiário poderá imprimir, enviar por e-mail ou visualizar o documento em tela.

Além do Portal MetrUS Saúde, os boletos também são **disponibilizados por diversos outros canais**:

- Envio por correios
- Envio por e-mail
- Área Restrita do site do MetrUS
- Autoatendimento telefônico
- Central de Relacionamento (solicitação por e-mail, por telefone, por atendimento presencial ou virtual)

DÉBITO AUTOMÁTICO

Para quem é correntista do **Banco do Brasil**, o MetrUS ainda oferece a oportunidade de quitação dos boletos via **débito automático**.

Uma forma simples e segura de manter o pagamento do plano sempre em dia.

Clique aqui e saiba como aderir ao Débito Automático



DICA

ESTÁ TENTANDO MARCAR CONSULTA NO AMBULATÓRIO METRUS SAÚDE E A AGENDA DO SEU MÉDICO NÃO TEM DATAS DISPONÍVEIS?

Aguarde alguns dias e acesse o sistema de agendamento de novo.

O Portal MetrUS Saúde apresenta as datas disponíveis para consulta somente para o período de 30 dias e não para os meses futuros.

A cada novo dia são abertas novas datas e novos horários na agenda dos profissionais.

Fique de olho!

PLANOS MSE E MSB NOVO LIMITADOR DE DESCONTO DE COPARTICIPAÇÃO

A partir de junho de 2023, o Salário de Referência, que orienta o cálculo para a aplicação da cobrança mensal de coparticipação nos planos MSE e MSB, será atualizado. **O novo valor segue o reajuste aplicado aos benefícios do Plano I, definido em 3,83%.**

Com a atualização, o limitador de desconto de coparticipação passou a ser:

15% para o MSE, ou seja, **R\$ 184,19**

14% para o MSB, ou seja, **R\$ 171,82**

Lembre-se: O valor de coparticipação apurado no mês que exceder esse limite será contabilizado como Saldo Devedor e cobrado no mês seguinte, acrescido de correção monetária. Para evitar o acúmulo de Saldo Devedor em seu plano, os beneficiários podem, a qualquer momento, solicitar o **aumento do limitador de desconto**, a **amortização do Saldo Devedor** ou até a **exclusão do limitador**.

Para isso, basta entrar em contato com o MetrUS pelo e-mail **caf@metrus.org.br**.

